



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Elaborado com base no art. 6º, inciso XX, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21

Órgão:

1. Área Solicitante: Departamento de Esportes

Responsável pela elaboração: Departamento de Esportes

1. Descrição da necessidade da contratação:

O Departamento de Esportes do município de Nova Roma-GO enfrenta a necessidade de contratar serviços de arbitragem, que incluem árbitros assistentes, quarto árbitro, cronometrista e anotador para garantir um acompanhamento técnico adequado durante os jogos. Essa contratação é fundamental para o bom andamento dos torneios e campeonatos previstos no cronograma anual de competições esportivas.

2. Previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação não está explicitamente prevista no Plano de Contratações Anual, mas é uma ação decorrente de demandas regimentais para garantir a execução dos eventos programados e a legalidade das competições.

3. Requisitos da contratação:

Os profissionais a serem contratados deverão ter formação específica nas modalidades em que atuarão, além de experiência prévia em arbitragens. Isso garantirá a qualidade e a profissionalização dos eventos. A flexibilidade dos serviços deve ser analisada para que se adaptem às datas e aos locais previstos no cronograma de jogos.

4. Estimativas das quantidades:

As quantidades foram baseadas na ata de registro de preço referente ao ano de 2024 e em consideração ao cronograma esportivo do município. Aqui estão as quantidades estimadas de serviços de arbitragem para a execução dos eventos:

- Equipe de arbitragem para jogos de futsal masculino e feminino, composta por 2 árbitros e 1 anotador/cronometrista. Estimativa: 160 jogos.
- Equipe de arbitragem para 50 jogos de Futebol de 7 society.
- Equipe de arbitragem para 60 jogos de Futebol de campo.

5. Levantamento de mercado:

A pesquisa de mercado indicará profissionais disponíveis e adequados, bem como seus respectivos preços de mercado, garantindo a escolha para a melhor solução em termos de qualidade e custo.

6. Estimativa do valor da contratação:

As estimativas de custos deverão ser levantadas a partir da pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por árbitros e a quantidade de serviços previstos.



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

7. Descrição da solução como um todo:

A solução escolhida para a contratação de serviços de arbitragem é a utilização de uma ata de registro de preços, que permitirá a formalização de preços e condições de fornecimento por um prazo determinado. Essa modalidade proporciona agilidade na contratação, uma vez que as demandas podem variar conforme o calendário de competições, garantindo maior flexibilidade na gestão dos serviços de arbitragem. Com essa abordagem, o Departamento de Esportes poderá atender rapidamente às necessidades emergenciais, conforme a realização dos jogos.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

Devido à natureza dos serviços e à diversidade de modalidades a serem atendidas, recomenda-se a não inclusão do parcelamento. Cada contratação deve englobar a totalidade dos serviços para assegurar a continuidade e a uniformidade na qualidade da arbitragem.

9. Resultados pretendidos:

A execução desses serviços visa a melhoria na organização e execução dos eventos esportivos, promovendo a correta aplicação das regras e a valorização do esporte no município.

10. Providências a serem adotadas:

O Departamento de Esportes deve elaborar um cronograma das arbitragens e designar uma equipe de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para efetivar as arbitragens, é necessário que outras contratações, como a de aquisição de materiais, sejam alinhadas com essa demanda.

12. Possíveis impactos ambientais:

Deve-se prever e mitigar quaisquer impactos que os eventos possam ter no ambiente, considerando as questões de destinação de resíduos esportivos.

Seção 4 - Posicionamento Conclusivo

13. Posicionamento conclusivo:

A contratação de serviços de arbitragem é viável e necessária para o cumprimento das demandas previstas no calendário de eventos esportivos do município, garantindo a organização e a legalidade das competições.

BRUNO FRANK BARBOSA
chefe do departamento de esporte